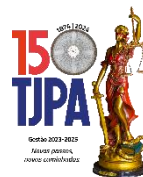




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nº 34 - VERSÃO 01

**DEMANDA: SOFTWARE DE ACESSIBILIDADE EM
PORTAL WEB**

SEI Nº 0004848-11.2025.8.14.0900



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

**TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ**



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

**FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO**



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

**FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR**



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Responsável pela unidade requisitante: Diego Baptista Leitão
Matrícula: 123030

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

O presente pedido objetiva assegurar a implementação dos recursos de acessibilidade no Poder Judiciário, conforme determinado pelo inciso I do artigo 4º da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a obrigatoriedade de oferecer meios diversos e adequados de comunicação acessível, tais como Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille, audiodescrição, legendas, comunicação aumentativa e alternativa, entre outros.

Além disso, busca-se atender aos critérios exigidos pelo ranking de transparência instituído pelo artigo 42-A da Resolução CNJ nº 215/2015, alterada pela Resolução nº 260/2018, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Judiciário, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, estando a coordenação desse ranking sob responsabilidade da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O Poder Judiciário desempenha papel essencial na consolidação da democracia e no fortalecimento da cidadania. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará realiza diversas ações institucionais destinadas a ampliar o acesso e facilitar a compreensão dos cidadãos sobre os serviços judiciais disponíveis.

Nesse contexto, destaca-se o cidadão como indivíduo dotado da capacidade plena de exercer todos os direitos garantidos pela sociedade. A cidadania, portanto, é concretizada através do exercício desses direitos, dentre os quais se destaca o acesso às informações. Para assegurar plenamente tais direitos, é fundamental promover condições efetivas de acessibilidade a todos os cidadãos.

Conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2022, cerca de 18,6 milhões de brasileiros com idade superior a dois anos – o que representa aproximadamente 8,9% dessa população – possuem algum tipo de deficiência. Destes, cerca de 1,2% têm dificuldade auditiva, mesmo com o uso de aparelhos específicos. Diante desse cenário, a Diretoria de Tecnologia da Informação busca soluções tecnológicas que proporcionem o máximo de acessibilidade possível a essa parcela significativa da população.

O Decreto nº 6.949, de 2009, que promulgou no Brasil a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, determina que os Estados signatários adotem medidas adequadas para garantir o acesso das pessoas com deficiência à informação, inclusive através de tecnologias da informação e comunicação, assegurando a sua plena participação em todas as áreas da vida em sociedade.

Corroborando esta diretriz, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 63, estabelece a obrigatoriedade da acessibilidade em órgãos governamentais, assegurando o acesso integral das pessoas com deficiência às informações públicas disponíveis.

Nesse mesmo sentido, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 401/2021, orienta os órgãos do Poder Judiciário à adequação das suas atividades conforme as diretrizes previstas na Convenção Internacional e na legislação nacional citadas.

Visando cumprir integralmente essas determinações legais e assegurar efetivamente o acesso das pessoas com deficiência às informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em seu portal institucional, é imprescindível adotar ferramentas tecnológicas que permitam interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, bem como funcionalidades de áudio para pessoas com deficiências intelectuais, dislexia, ou outros usuários que necessitem desses recursos.

Assim, a presente contratação mostra-se essencial para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, objetivando garantir acessibilidade plena em Libras e voz às informações disponibilizadas no seu Portal Web, assegurando a inclusão e o exercício da cidadania.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Licença de software para acessibilidade em portal web	5	R\$ 7.000,00
Criação de personagem exclusivo	1	R\$ 5.000,00
Total estimado da contratação		40.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		40.000,00

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

- Deve ser escolhido o macrodesafio e a iniciativa estratégica pertinentes à demanda a ser contratada.

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☒ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☐ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☒ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
TJPA-MEM-025/21682	06/2025	06/2025	07/2025

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: ALVARO ROGERS CARDOSO ALVAO

Matrícula: 218774

Substituta/Substituto: MARILIA PAULO TELES

Matrícula: 60267

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: ARTHUR WATRIN DA COSTA

Matrícula: 64874

Substituta/Substituto:

Matrícula:

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: MARILIA PAULO TELES

Matrícula: 60267

Substituta/Substituto:

Matrícula:

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: ARTHUR WATRIN DA COSTA

Matrícula: 64874

Substituta/Substituto:

Matrícula:

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Justificativa: Justifique, em caso de alteração do previsto do PAC

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☒ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☒ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

☐ Não existe exigência de tempo de contratação

☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos

☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano

☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

- A elaboração do ETP deve ser a regra.
- Em casos específicos e a critério da equipe de planejamento, pode-se optar pela elaboração do ETP simplificado (art.10, §2º da IN nº 01/2023).
- As três possibilidades abaixo devem ser consideradas como residuais.

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

☐ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Além do requisito financeiro devem ser considerados todos os quatro requisitos abaixo, indicando, inclusive a justificativa pertinente.

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa:

2. Desnecessidade de instrumento contratual

Justificativa:

3. Baixa complexidade da contratação

Justificativa:

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Justificativa:

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

[] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

[] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

[] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

[] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

[] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (06/2025)

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 13 de junho de 2025.

Diego Baptista Leitão

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação